



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA N.º 4.917/024/2026

“Determina a Abertura de Processo Administrativo”

Art. 1º - AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 158, inciso II, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para comprovação de prestação de serviços pela empresa Mussatto Consultoria Ltda CNPJ n.º 07.929.374/0001-35, contrato n.º 006/2024.

O prazo para a conclusão não excederá sessenta dias, contados da data do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.

Nos termos do artigo 164, parágrafo único, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), nomeia para PROCESSAR a presente sindicância a seguinte comissão:

- Presidente: Carla de Oliveira Soares
- 1.ª Secretária: Jussara da Costa Matte
- 2.º Secretário: Josue Xavier Paz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 24 de fevereiro de 2026.


Rita Fabiane de Paula

Secretário Municipal de Administração